



## REPOSIÇÃO DE EXERCÍCIO

### Documentos necessários para abertura do processo:

- Requerimento
- Atestado médico com CID/ atestado de óbito/ convocação/ comprovantes
- Atestado de matrícula (Disponível no SIGAA)

### Informações importantes:

- O aluno deverá submeter o processo por intermédio a Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação
- O estudante terá direito a 1 (um) exercício de reposição por disciplina.
- Observar o prazo estabelecido para solicitação de Reposição de Exercícios.
- Ler a [Resolução nº.16/2015 do CONSEPE](#) (Título X - Capítulo I – Art92 - § 6º , § 7º e § 8º)

**TÍTULO X**  
**CAPÍTULO I**  
**DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO**  
**ACADÊMICO E DA ASSIDUIDADE**  
**Art. 92**  
**(Resolução nº16/2015 – CONSEPE)**

§ 6º. O estudante que não comparecer à atividade acadêmica programada, terá direito a um exercício de reposição por disciplina, devendo o conteúdo ser o mesmo do exercício anterior, ao qual não compareceu, desde que um dos critérios abaixo sejam atendidos e devidamente comprovados:

- I** - Problema de saúde (atestado médico) ou impedimento de locomoção física que justifique a ausência;
- II** - Doença de caráter infectocontagiosa, impeditiva do comparecimento, comprovada por atestado médico constando o Código Internacional de Doenças (CID)
- III** - Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;
- IV** - Manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- V** - Luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, de pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, cônjuge ou companheiro(a);
- VI** - Convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;



---

**VII** - Impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Coordenação do respectivo curso ou instância hierárquica superior;

**VIII**- Direitos outorgados por lei;

**IX** - Coincidência de horário com outra prova ou atividade didática desde que haja comprovação respectiva;

§ 7º. O estudante, candidato à reposição deverá requerê-la à Coordenação do Curso, por si ou por procurador legalmente constituído, que apresente procuração específica para este fim, com firma reconhecida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do exame a que não compareceu.

§ 8º. Casos omissos serão analisados e decididos pelo docente da disciplina.